



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 72/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 1304309 do Processo SEI nº 19.04.5582.0077833/2024-45, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 14/12/2018 a 05/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **SOLANGE MARIA DA SILVA FELIX**, Analista do MPU / Serviço Social, matrícula 3304, no período de **25/07/2024 a 14/08/2024 (21 dias)**, para participar dos cursos "Avaliação Ex-Post de Políticas Públicas" – 25h e "Introdução ao Direito do Consumidor" – 40h, com carga horária total de 65 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 17/07/2024, às 16:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1326802** e o código CRC **C0C32AB2**.